



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 016/2016**

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 267/90 (DISPÕE SOBRE PLANOS DE LOTEAMENTOS URBANOS).

**AUTORIA:** Vereador Reinaldo de Souza (Lau).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao inciso VI artigo 8º da Lei Municipal Nº 267/90, e acrescente-lhe inciso VII:

.....  
Art. 8º.....  
.....

VI – iluminação pública com tecnologia de tonalidade “branca”;  
VII - esgotamento sanitário.  
.....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 13 de junho de 2016.

**Reinaldo de Souza**  
*Vereador “Lau”*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 016/2016**, de nossa autoria, que *ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 267/90 (DISPÕE SOBRE PLANOS DE LOTEAMENTOS URBANOS)*, com o seguinte pronunciamento:

Assegurar que toda a infra-estrutura básica do loteamento seja de responsabilidade do loteador e constituída por equipamentos urbanos de abastecimento de água, luz, energia elétrica pública e domiciliar, **iluminação pública com tecnologia de tonalidade “branca”**, pavimentação asfáltica e meio-fio, sistema de escoamento de águas pluviais e **esgotamento sanitário**.

Nesta linha, vai haver uma eficiência, pois estaremos desonerando o poder público do ônus da realização de possíveis obras, e a este, por sua vez, cabendo-lhe apenas a responsabilidade pela operação e manutenção.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 13 de junho de 2016.

**Reinaldo de Souza**  
*Vereador “Lau”*